

PROCESSO Nº 2022027658
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 089/2019
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E A EMPRESA F.E MÁQUINAS TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **F. E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38, com sede na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **ELIEL ALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.037.553, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 925.557.131-15, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-042.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente e a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiro Celular duplo de concreto e duplicação da avenida Miguel Reale, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município, a serem pagos com recursos de Financiamento FGTS nº 0399.785-11/2015 – Fonte 190 e contrapartida do Recurso Próprio – Fonte 100, conforme memorando 271/2021-DOP, cujas especificações técnicas e planilha de custo apresentada pela empresa em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 004/22, que deu origem a este CONTRATO e que faz parte integrante deste, como se aqui tivesse sido transcrito, assim como na metodologia de execução apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe os despachos anexos os autos, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 07 de julho de 2022 a 04 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário devido a demora da CEF em liberar a ordem de início de obra, já que o objeto do contrato é oriundo de repasse liberado pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de julho de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

ELIEL ALVES VIEIRA
Pela Contratada

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56